



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 03/2012

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL, entidade de fiscalização do exercício profissional contábil, criado pelo Decreto-Lei n. 9.295/46, com sede na Rua Baronesa do Gravataí, 471, em Porto Alegre/RS, torna público a todos os interessados, a realização do Pregão Eletrônico n. 03/2012, do tipo menor preço, para aquisição do objeto abaixo mencionado, que se regerá pela Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02, Lei Complementar n. 123/06, Decreto n. 6.204/07, Decreto n. 5.450/05, bem como, pelas condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para aluguel de **software de visualização, indexação, pesquisa, gerenciamento e publicação de livros e revistas digitais**, contemplando: licença de uso; desenvolvimento de customizações para integração; instalação e implantação; treinamento e suporte técnico, conforme condições e especificações detalhadas no ANEXO I, deste Edital.

2. DO LOCAL DO PREGÃO, DATA, HORÁRIO E INFORMAÇÕES

- a) DATA: 17/02/2012;
- b) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00min, do dia 17/02/2012;
- c) ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h10min, do dia 17/02/2012;
- d) INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00min do dia 17/02/2012.
- e) LOCAL DO EDITAL: Nos site: www.crcrs.org.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br
- f) CONSULTAS: e-mail clarice@crcrs.org.br c/c americo@crcrs.org.br fone/fax:(51) 3254.9400, Ramal 407;
- g) Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado;
- h) Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
- i) Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF);
- j) Será comunicada, por escrito, aos Licitantes que retirarem o Edital e divulgada aos demais pelos mesmos meios de divulgação inicial, qualquer alteração que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos;
- k) Em nenhuma hipótese serão recebidas Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

3. DO TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 – Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO (POR LOTE)**.

4. DA PARTICIPAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

- 4.1 – Poderá participar deste **PREGÃO** qualquer empresa legalmente estabelecida no País, do ramo pertinente ao objeto descrito no item 1, cadastradas e habilitadas junto a Seção de Cadastro da CELIC e que atendam as exigências deste Edital.
- 4.2 – Não poderá participar do presente **PREGÃO**:
- Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
 - Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
 - Empresa que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
 - Conselheiros, Delegados, empregados do Sistema CFC/CRCs e qualquer pessoa, física ou jurídica, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;
 - Cônjuges e parentes, até terceiro grau, de Conselheiros, Delegados e empregados do CRCRS;
 - Pessoa jurídica integrada por cônjuges e ou parentes, até terceiro grau, de Conselheiros, Delegados e empregados do CRCRS.
- 4.3 – A participação na presente licitação implica para a empresa Licitante a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 4.4 – A licitante para participar do certame deverá declarar em campo eletrônico o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no edital.
- 4.5 – O não atendimento do item acima ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.
- 4.6 – A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores unitários e totais, exclusivamente por meio eletrônico.
- 4.7 – A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
- 4.8 – No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da Licitante, a pessoa por ela credenciada.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do **PREGÃO**.
- 5.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 5.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6. CREDENCIAMENTO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

- 6.1 – O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado – CELIC.
- 6.2 – O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 6.3 – O credenciamento e sua manutenção no respectivo cadastro dependerá de registro cadastral na CELIC.
- 6.4 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à PROCERGS ou ao CRCRS responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 – A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente à Seção de Cadastro CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 7.1 – CERTIFICADO de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CELIC válido na data para apresentação das propostas.
- 7.1.1 – Caso algum dos documentos elencados no corpo do CRC esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá apresentar documento válido juntamente com o CRC.
- 7.2 – **DECLARAÇÃO** da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo ANEXO II), caso não conste no Certificado de Registro Cadastral.
- 7.3 – **Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração** de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no ANEXO III, caso não conste no Certificado de Registro Cadastral.
- 7.4 – Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, ou alteração consolidada, quando sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de posse e nomeação de seus administradores. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 7.5 – **Atestado/Declaração que comprove aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto do pregão**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 7.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa(CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.
- 7.7 – Em caso de ser a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte e quiser utilizar-se dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/07, **Declaração**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, conforme o ANEXO V do presente Edital.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

7.8 – No caso da empresa não possuir o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CELIC, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.8.1 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, ou alteração consolidada, quando sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de posse e nomeação de seus administradores. Registro comercial, no caso de empresa individual.

7.8.2 – CNPJ;

7.8.3 - DECLARAÇÃO da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo ANEXO II).

7.8.4 - Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no ANEXO III.

7.8.5 – Certidão Negativa de Falência e Concordata;

7.8.6 – Certidão Negativa de FGTS, em vigor na data da abertura das propostas;

7.8.7 – Certidão Negativa do INSS, em vigor na data da abertura das propostas;

7.8.8 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), em vigor na data da abertura das propostas;

7.8.9 – Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, em vigor na data da abertura das propostas;

7.8.10 – Certidão da Fazenda Estadual, em vigor na data da abertura das propostas;

7.8.11 – Certidão da Fazenda Municipal, em vigor na data da abertura das propostas.

7.8.12 – Atestado/Declaração que comprove aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto do pregão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.8.13 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

Obs.: Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 60(sessenta) dias de antecedência da data prevista para a apresentação das propostas.

8. DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

8.1 – A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

8.2 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 – A proponente deverá anexar a **PROPOSTA COMERCIAL** em formulário eletrônico específico.

8.4 – O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital.

8.5 – A partir das **11 horas do dia 07 de fevereiro de 2012**, poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valor total e unitário, exclusivamente por meio eletrônico.

8.6 – Manifestação em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

- 8.7 – Informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
- 8.8 – A **PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS** deverá conter todos os elementos a seguir relacionados, para o item ofertado, devendo a mesma ser elaborada de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando na mesma a identificação da proponente, a assinatura de seu responsável legal e, no mínimo, as seguintes informações:
- a) Valor total dos serviços descritos no Anexo I, deste Edital, expressos em Real (R\$), em algarismo e por extenso, **por mês e o total anual**;
 - b) valor da hora de suporte técnico para melhorias e integrações, que não poderá ser superior a R\$ 83,00 (oitenta e três reais), por hora de suporte;
 - c) Declaração expressa de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes ao aluguel do software e realização dos serviços relacionados no Anexo I, deste Edital, no local definido neste Edital, tais como: licença de uso, taxas, fretes, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, que possam influir direta ou indiretamente no fornecimento;
 - d) Identificação da empresa, com endereço, telefone, e-mail e, o nome do contato entre a licitante e o CRCRS;
 - e) **Ver modelo de proposta de preços (Anexo VI)**;
 - f) A disputa será pelo **valor total anual**.
- 8.9 – **Não é permitido apresentar cotação para fornecimento de serviços em quantitativo inferior ao estabelecido no Edital, ou apenas parte do lote.**
- 8.10 – Os preços, nos primeiros 12(doze) meses, não sofrerão reajuste de qualquer natureza.
- 8.11 – Apenas para efeito de ordenamento de valores das propostas, ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.
- 8.12 – O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.13 – O prazo de validade das propostas apresentadas nesta licitação será, automaticamente, de 60(sessenta) dias, contados da data fixada para a abertura das propostas, o qual, se necessário, poderá ser prorrogado mediante concordância dos Licitantes.
- 8.14 – As Licitantes poderão incluir nas respectivas propostas informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

- 9.1 – A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.
- 9.2 – Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

- 9.3 – Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.4 – O valor do percentual de oscilação entre os lances ofertados será prerrogativa do pregoeiro.
- 9.5 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 9.6 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.7 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.8 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30(trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.9 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.10 – **Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá remeter via fax (51) 3254.9420, ou via e-mail: americo@crcls.org.br, em até 2(duas) horas, os documentos citados no item 7 juntamente com o detalhamento de sua proposta. Posteriormente deverão ser encaminhados os originais (ou cópias autenticadas) dos documentos acima no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sessão do pregão.**
- 9.11 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante com a melhor proposta, terá 3 (três) horas para enviar, em meio digital (PDF, DOC, RTF, etc...), para o e-mail: americo@crcls.org.br ou clarice@crcls.org.br, documento contendo a comprovação de atendimento de cada um dos requisitos do ANEXO 1, deste Edital e também o Manual do usuário final e Manual do usuário administrador. Essa comprovação deve ser feita vinculando os itens deste Edital, com páginas do manual que também deve ser enviado.
- 9.12 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nesta etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.
- 9.13 – Constando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

- 9.14 – A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:
- a. Orçamento discriminado em preços unitários expressos em moeda corrente nacional, devendo, o preço, incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances;
 - b. Prazo mínimo de validade da proposta de 60(sessenta) dias, a contar da data da sessão do pregão; se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60(sessenta) dias;
- Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- A proposta deverá considerar a entrega no local indicado.
- 9.15 – No caso de desconexão com pregoeiro, no decorrer da etapa competitivas do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.16 – No caso de desconexão por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão será suspensão, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes.
- 9.17 – As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão declarar na proposta eletrônica, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, que estão enquadradas nessa(s) categoria(s), sem prejuízo da Declaração de que trata o item 7.6.
- 9.18 – A declaração de enquadramento, supracitada, pode ser alterada pela própria empresa durante o prazo pré-definido para recebimento de propostas através de substituição de sua proposta inicial.
- 9.19 – A ausência dessa declaração no momento da proposta eletrônica significará a desistência da Microempresa – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, art. 44. e do Decreto nº 6.204/2007.
- 9.20 – Será assegurada como critério de desempate preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007, e que tenham declarado que se enquadram nessa categoria conforme item 9.17.
- 9.21 – Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 9.22 – Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.
- 9.23– O sistema de Compras Eletrônicas informará às empresas que enquadrarem nos itens 9.16 e 9.19.
- 9.24 – Ocorrendo o empate, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

certame. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 05(cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.

- 9.25 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.20, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.26 – Não ocorrendo à contratação da Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme o item 9.23, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.20, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.27 – Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos itens 9.23 e 9.25, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 – Dos atos relacionados com o pregão o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, dentro do prazo determinado pelo pregoeiro, em formulário eletrônico específico, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais relacionados à intenção manifestada no prazo de 03(três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a ser contados ao término daquele prazo.
- 10.2 – O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.3 – A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.4 – Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.
- 10.5 – Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e registrados no Protocolo Geral do CRCRS localizado na Rua Baronesa do Gravataí, 471, em Porto Alegre/RS, de 2.ª a 6.ª feira, das 8h30min às 17h30min.
- 10.6 – O recurso somente terá eficácia se o Representante Legal da Recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 10.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 10.8 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

11. DA ADJUDICAÇÃO

- 11.1 – Após a análise da documentação de habilitação recebida na sede do CRCRS, será efetuada a adjudicação do lote em questão.
- 11.2 – Em caso de não adjudicação, constará a justificativa da mesma no Sistema de Compras On-line do Banrisul, além de citado na ata eletrônica.

12. DA ENTREGA

- 12.1 – O prazo para a entrega: conforme estabelecido no Anexo I, deste Edital.
- 12.1.1 Transcorridos 10 (dez) dias do prazo estabelecido para a entrega do objeto sem a devida justificativa, poderá o CRCRS cancelar o pedido, sem prejuízo do direito de cobrança da(s) multa(s) devida(s).
- 12.2 – Os produtos objeto da presente licitação deverão ser entregues na sede do CRCRS, na Rua Baronesa do Gravataí, 471 – em Porto Alegre/RS.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1 – O pagamento mensal será levado a efeito mediante entrega da respectiva nota fiscal expedida pelo estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação, em até 10(dez) dias, do mês subsequente ao da prestação dos serviços, efetuando-se as devidas retenções de IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.
- 13.2 - Caberá à CONTRATADA destacar na nota fiscal as referidas retenções, em conformidade com a legislação em vigor, em especial a instrução normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15.12.2004.
- 13.3 - Recaindo o vencimento em dia no qual não haja expediente bancário, considera-se automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 14.1 – Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação, correrão por conta dos elementos de despesa Serviços .

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 – As Licitantes estarão sujeitas às penalidades administrativas consignadas na Lei n. 8.666/93 e na minuta do contrato – Anexo V.
- 15.2 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o CRCRS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

- 15.3 – Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores, o Pregoeiro poderá desqualificar a Licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim, o CRCRS rescindir o Contrato, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da Licitante.
- 15.4 – O Pregoeiro poderá reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informado, que decidirá pelo seu provimento ou não.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 – Todos os eventos ocorridos durante a sessão pública de disputa serão registrados e publicados, em ata eletrônica, imediatamente após o término da disputa, tornando-se disponível ao acesso por qualquer cidadão.
- 16.1.1 – A ata poderá ser acessada pela pesquisa de licitações disponibilizada para o público em geral no Portal de Compras, como também, pela pesquisa na área de acesso restrito, ambas publicam o mesmo conteúdo.
- 16.1.2 – Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.
- 16.2 – A Licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a Licitante à aceitação incondicional de seus termos, bem como, representa o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 16.2.1 – No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 16.3 – O CRCRS reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como, prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE PREÇOS.
- 16.4 – É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à Licitante a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da PROPOSTA DE PREÇOS ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
- 16.5 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da audiência pública do PREGÃO. As normas que disciplinam este PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 16.6 – Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos, poderão ser solicitados por qualquer pessoa até 3(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Os esclarecimentos deverão ser feitos, por meio de correspondência dirigida ao Pregoeiro desta Instituição, localizado na Rua Baronesa do Gravataí, 471, 3º andar – Porto Alegre/RS, no horário das 8h30min às 12h e das 13h às 17h30, de 2ª a 6ª feira. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no CRCRS e nos sites: www.crcrs.org.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br, ficando os licitantes obrigados à acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

- 16.7 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 16.8 – A(s) adjudicada(s) ficará(ão) obrigada(s) a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do CRCRS, respeitando-se os limites previstos em Lei.
- 16.9 – A(s) licitante(s) adjudicada(s) fica(m) obrigada(s) a reparar ou substituir, conforme o caso, os serviços que apresentarem defeitos ou que não servirem adequadamente para o fim proposto, no prazo de 72(setenta e duas) horas, a contar da comunicação do CRCRS.
- 16.10 – Para efeitos deste edital, serão desclassificadas as propostas que:
- apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
 - não atenderem às disposições do edital ou consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
 - forem manifestamente inexequíveis.
- 16.11 – Fica eleita a Justiça Federal, Subseção Judiciária de Porto Alegre, como foro para dirimir eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.
- 16.12 – O CRCRS reserva-se o direito de aceitar total ou parcialmente quaisquer propostas, ou a todas rejeitar sem que caiba a proponente qualquer direito à indenização ou ressarcimento.
- 16.13 – Da mesma forma, o CRCRS reserva-se o direito de contratar total ou parcialmente os itens solicitados, sem que caiba a proponente qualquer direito à indenização ou ressarcimento.

17. ANEXOS

Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes Anexos:

- ANEXO I: Quantidade e Descrição da Publicação.
ANEXO II: Declaração de INIDONEIDADE.
ANEXO III: Declaração que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da C.F.
ANEXO IV: Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
ANEXO V: Minuta do Contrato.
ANEXO VI: Modelo de Proposta de Preços.

Porto Alegre, 1º de fevereiro de 2012.

AMÉRICO MARQUES DOS SANTOS
Pregoeiro



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 03/2012

ANEXO I

LOTE Nº 01

- OBJETO
1.1. Aluguel de software de **visualização, indexação, pesquisa, gerenciamento e publicação de livros e revistas digitais**, contemplando: licença de uso, instalação, implantação, treinamento, SLA e suporte técnico, conforme Lote abaixo e demais especificações e condições detalhadas neste Anexo:

LOTE 1				
Item	Descrição da publicação	Máximo de Páginas por edição	Quantidade máxima	Período
1	Revista do CRCRS	40	4 edições	Anualmente
2	Acervo da Revista do CRCRS	40	9 edições	Carga inicial
3	Revista Técnica do CRCRS	60	3 edições	Anualmente
4	Acervo da Revista Técnica do CRCRS	80	146 edições	Carga inicial
5	Livros	1800	6 edições	Anualmente
6	Suporte Técnico para melhorias e integrações	Não se aplica	Conforme necessidade	Sob demanda

Legenda da coluna “Período”:

Anualmente = Quantidade máxima de edições que o CRCRS publicará por ano a partir do ano de contratação.

Carga inicial = Quantidade exata de edições anteriores (acervo) que deve ser publicada pela empresa contratada.

Sob demanda = O CRCRS poderá utilizar conforme sua necessidade, horas de suporte técnico para desenvolvimento de melhorias, integrações com sistemas internos e outras funcionalidades que venham a ser necessárias.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.2.1. A solução proposta é composta dos seguintes itens:

I. Servidor de transferência eletrônica de documentos: que busca no banco de dados do CRCRS os documentos das publicações à medida que vão sendo a eles associados, e gerar “cópias” indexadas desses documentos, em formato mais leve, no banco de dados do paginador;

II. Banco de dados do paginador: é o local de armazenamento dos arquivos indexados gerados pelo Servidor de transferência eletrônica de documentos, para que sejam acessados via Servidores de WEB do paginador;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

III. Servidores de WEB do paginador: são eles que disponibilizam as páginas de internet através da qual o público efetua as pesquisas e visualiza o conteúdo das publicações;

IV. Desenvolvimento para integração: um pacote de horas de serviços para serem utilizados na customização da solução à realidade e necessidades do CRCRS;

V. Treinamento: visando a transferência aos técnicos do CRCRS do conhecimento necessário à operação e administração da solução;

VI. Suporte e garantia: serviços de garantia e evolução da solução por 36 meses.

○ 1.3. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS ITENS:

1.3.1 ITEM 1 - Solução de visualização, indexação, pesquisa, gerenciamento e publicação de livros e revistas digitais, composta por:

1.3.1.1. Módulo de visualização das publicações, com as seguintes características:

1. Deve exibir em formato de folhear a partir de um documento em formato PDF. Entende-se por “formato de folhear” como a exibição de imagens de um documento original em PDF no navegador, em formato mais leve e que permita que o conteúdo do documento seja descarregado à medida que vai sendo visualizado - tal como flash; html5; etc., com efeito de folhear com o mouse ou teclado, como se estivesse virando a página real com os dedos.

2. Quando o cliente movimentar o mouse próximo das extremidades (cantos superior-direito, inferior-direito, superior-esquerdo, inferior-esquerdo) o leitor deve simular com uma animação o início do movimento de folhear de uma folha. Se o cliente clicar, ou arrastar o mouse pressionando o botão na direção oposta, a página deve ser folheada efetivamente.

3. O leitor deve ser compatível com os navegadores: Firefox 3.0 ou superior e Internet Explorer 7.0 ou superior.
4. O leitor deve ser compatível com monitores com resolução 1024x768 ou superior.
5. O leitor não deve exigir, além do navegador e, eventualmente, do plugin Adobe Flash Player (versão 9.0 ou superior) nenhum outro componente de software para ser executado na sua totalidade.
6. Deve permitir a navegação pela publicação digital utilizando o mouse ou botões/ícones auxiliares na tela e/ou teclado.
7. Deve permitir aplicar um zoom em qualquer página utilizando apenas um clique do mouse ou comando de teclado.
8. Deve permitir que se faça zoom específicos apenas em determinadas imagens dentro da página. Deve ser possível ao invés de fazer um zoom na página inteira, optar em fazer um zoom apenas em uma imagem em destaque.
9. O zoom poderá ser aberto em tela cheia ou em área interna dentro do navegador, dependendo da configuração na área administrativa.
10. Deve permitir pesquisa por palavras dentro de um documento, ou de um arquivo de documentos publicados. O sistema deve buscar as palavras e exibir um resumo com realce onde se encontra a palavra no resultado da pesquisa.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

11. Deve permitir com que durante o zoom habilitado, seja feita uma aproximação ou afastamento (zoom-in ou zoom-out) utilizando apenas a “scroll-ball” (bola de rolagem) do mouse.
12. Deve permitir com que, em um modo de zoom avançado, possa-se visualizar toda a página bastando movimentar o mouse para cima ou para baixo ou através de comando do teclado, sem precisar pressionar o botão e ficar arrastando a página.
13. Deve permitir exportar páginas para o formato PDF, se assim o administrador do software deu poderes.
14. Deve permitir imprimir páginas, se assim o administrador do software deu poderes.
15. Deve permitir a execução automática de arquivos de áudio anexados a uma página do documento ao abri-la.
16. Deve permitir a execução manual de arquivos de áudio anexados a uma página do documento, clicando em um ícone dentro da página.
17. Deve permitir a execução automática de vídeos anexados a uma página do documento ao abri-la.
18. Deve permitir a execução controlada de vídeos dentro das páginas utilizando uma barra de controle de mídia, com possibilidade de navegar de forma bidirecional no vídeo, habilitar e desabilitar o som e exibir o vídeo em tela cheia.
19. O leitor deve possuir ícones coerentes que permitam que o usuário vá direto para a primeira página, para a última página, para a próxima página, ou para a página anterior e comandos de teclado equivalentes.
20. O leitor deve possuir campos ou formulários coerentes que permitam que o usuário informe qual a página desejada e o sistema deve, de forma rápida e sem recarregar toda a tela novamente, apenas atualizar o leitor já na página escolhida.
21. Deve permitir cópia do texto ou partes do texto, se assim o administrador do software deu poderes, sem precisar exportar para o formato PDF.
22. Deve permitir exibir um sumário com miniaturas de todas as páginas de um documento para que seja feita uma pré-visualização rápida e navegação direta.
23. Deve permitir abrir uma tela para recomendação de uma determinada página para um determinado email, se assim o administrador concedeu permissão.
24. Deve permitir que o usuário, uma vez conectado, consiga marcar determinadas regiões de uma página e fazer um comentário sobre a região. Esse comentário ficará visível apenas para o usuário que o criou e para o grupo de usuários a que ele pertence, de forma semelhante a “marca textos” ou “post-it”.
25. Deve permitir que o usuário, uma vez conectado, possa visualizar os seus comentários privados realizados e poder removê-los da aplicação.
26. Deve exibir um navegador de páginas mesmo com a página estando em zoom com tela cheia, permitindo que o usuário possa navegar pelas páginas do documento em modo zoom com tela cheia.
27. Deve permitir que usuário possa fazer o giro da página (no sentido horário ou anti-horário) enquanto ela está com o zoom habilitado. A navegação com modo zoom em tela cheia deve funcionar tanto com o mouse quanto com o teclado, ou seja, utilizando as setas do teclado é possível navegar pelas páginas e pressionando ESC o modo zoom é encerrado.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

28. Deve permitir navegar pelas páginas do documento utilizando um índice de tópicos. Esse índice pode tanto ter sido cadastrado manualmente pelo administrador ou gerado de forma automática pelo sistema após ler os marcadores (bookmarks) do arquivo PDF original.
29. O cliente não pode depender do fornecedor ou de profissionais em tecnologia de gráficos vetoriais (Flash,SVG,outros) para desenvolver qualquer componente ou integração com os sistemas internos. Por esse motivo, permite-se que apenas a animação de folhear do leitor (paginador) seja desenvolvido com essa tecnologia(flash). Toda a plataforma cliente ao redor do leitor (botões com as funcionalidades, formulários, telas, janelas, ícones) deve ter seu resultado final em HTML+CSS+Javascript e sua programação em alguma linguagem padrão web (PHP, ASP, JSP). Com isso o cliente terá uma autonomia maior para ele mesmo poder fazer integrações com sistemas internos sem depender de alterações nos componentes em tecnologia de gráficos vetoriais.
30. Dentro de uma página podem existir links que remetem a páginas externas, links originais do documento digital ou páginas internas do mesmo documento. Esses links devem ser exibidos com um destaque que chame a atenção do usuário.
31. O sistema de leitura deve possuir alto desempenho mesmo com um número grande de páginas a serem lidas. O sistema NÃO poderá, em hipótese alguma, carregar todas as páginas em memória RAM (seja no lado cliente ou no lado servidor) antes de exibir o sistema de folhear. O sistema deve carregar as páginas sob demanda do cliente. Isso evitará o uso excessivo e desnecessário da rede do cliente.
32. O leitor deve ser exibido em idioma português do Brasil, com exceção de palavras-chave da informática comumente utilizadas no país (exemplo: mouse).
33. O leitor deve possuir uma opção para exibir as ferramentas em inglês como forma opcional de exibição para quem é de fora do país, conforme configurado pelo administrador.
34. O leitor deve possuir uma opção para exibir as ferramentas em espanhol como forma opcional de exibição para quem é de fora do país, conforme configurado pelo administrador.
35. O leitor deve possuir uma versão que permita o uso de dispositivos móveis (*tablets* e *smartphones*) para exibição dos documentos. Não sendo necessários os componentes de animação da folhear de página em flash. O sistema deve funcionar em iPad, iPhone, dispositivos com Android e Blackberry.
36. Na exibição em *tablets* deve ser possível utilizar os recursos de duplo toque para realizar o *zoom*(aproximação) e "*pinch*" (movimento de expansão com os dedos) para aumentar a aproximação.
37. Na exibição em *tablets* deve ser possível exportar a publicação para o formato PDF.
38. O leitor deve incluir opções de acessibilidade para que pessoas portadoras de necessidades especiais possam utilizá-lo, tais como: integração com softwares de interpretação textual; recursos de teclado; etc..
39. O leitor deve exibir opção visual para que se respondam enquetes de perguntas que por ventura venham a ser cadastradas pelo administrador.
40. O leitor deve exibir opção visual para que se participe de promoções que por ventura venham a ser cadastradas pelo administrador.
41. O leitor deve possuir uma interface web para exibição de notícias/matérias em um formato de portal de notícias(hotsite), com exibição de galeria de imagens das notícias/matérias e vínculo das matérias com as páginas da publicação digital. Dessa forma será possível que o CRCRS gere automaticamente um RSS (Feed) de matérias de uma edição e divulgue o link em redes sociais para promover as suas publicações.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

1.3.1.2. Módulo de administração e publicação dos documentos, com as seguintes características:

1. Deve prover um acesso em modo gráfico (ambiente web) a toda a solução de publicação digital.
2. Deve permitir aos administradores do cliente, visualizarem os documentos publicados, criarem links, inserirem vídeos, áudios e imagens, administrar comentários e demais características de software.
3. O módulo administrador deve ser compatível com os navegadores: Firefox 3.0 ou superior e Internet Explorer 7.0 ou superior.
4. O módulo administrador deve ser compatível com monitores com resolução 1024x768 ou superior.
5. O módulo administrador não deve exigir, além do navegador, nenhum outro componente de software para ser executado na sua totalidade.
6. O módulo administrador deve exigir um usuário e senha ou certificado digital para que seja acessado.
7. O sistema deve ler todos os marcadores do arquivo PDF e da base de dados vinculados ao layout da informação e gerar automaticamente no sistema o índice vinculando a sessão com a página correspondente.
8. Deve ser possível criar sessões (índice) da publicação com pelo menos 1 nível de hierarquia na exibição do índice.
9. Deve ser possível definir um nome em inglês, opcionalmente, para cada sessão do índice cadastrado. Dessa forma, quando um usuário de fora do país acessar o leitor em inglês ele conseguirá visualizar o conteúdo do índice da publicação em inglês.
10. Deve permitir criar “banners” com links gerais fora do documento. Os banners servirão para orientar os usuários sobre o uso da ferramenta e emitir comunicados internos em modo gráfico e mais visual. Deve haver a possibilidade de criar banners com no mínimo os seguintes formatos:

- i. Modo Janela: Abrir uma popup com a imagem do banner e um botão de fechar.
- ii. Na Lateral: Mostra um banner ao lado do documento no formato vertical. Quando o documento é aberto, apenas 1 folha aparece. No entanto, quando ele é folheado, aparecem 2 folhas na tela, ocupando praticamente todo o espaçamento. Assim, o banner lateral deve sumir quando o cliente faz a chamada para a próxima página.
- iii. Antes da capa: Mostra um banner antes da primeira página com link.
- iv. Depois do fim: Mostra um banner após a última página com link.
- v. No Canto: Mostrar um banner no canto superior direito como se fosse um efeito de folhear a própria tela.

11. Deve ser possível configurar o modo de exportação para PDF de um documento com no mínimo as seguintes opções:

- i. Não permitir a exportação;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

ii. Permitir que o leitor selecione quais páginas ele gostaria de exportar, inclusive com a opção “todas”. O sistema então deve gerar 1 arquivo PDF único apenas com as páginas selecionadas.

12. Deve ser possível habilitar ou desabilitar a exibição de comentários dentro do software leitor com no mínimo as seguintes opções:

i. Por página: Cada vez que o leitor trocar de página o sistema deve buscar os comentários daquela página e exibir um link para exibição.

ii. Por documento: Exibe apenas 1 vez o link com todos os comentários de todas as páginas do documento.

13. Todos os relatórios do sistema devem poder ser exportados para EXCEL, PDF, XML ou CSV.

14. Deve ser possível cadastrar Enquetes de múltiplas opções com período de vigência para que os leitores possam responder pesquisas enquanto lêem a revista.

15. Deve ser possível cadastrar Promoções com período de vigência para que os leitores possam participar respondendo uma pergunta. Ao final do período de vigência o sistema deve permitir que se faça um sorteio automático de no mínimo 1 e sem limite máximo de vencedores.

16. Deve ser possível agendar a aparição de banners apenas em determinados dias, intervalo de datas;

17. Deve ser possível criar um fundo de tela (background) para que apareça somente em determinados dias ou intervalo de datas;

18. Deve ser possível criar um fundo de tela(background) para que apareça somente para usuários de um determinado estado da unidade federativa;

19. Deve ser possível criar um fundo de tela(background) para que apareça somente para usuários de uma determinada faixa etária.

20. O sistema deve possuir um relatório de visitas simplificado que exiba apenas o documento e a quantidade de visualizações.

21. O sistema ainda deve possuir relatório de visitas detalhado com filtros por data, documento e atividade realizada dentro do documento (zoom, clique, visita, pesquisa, impressão, recomendação, modo texto). O sistema deve mostra no relatório também o usuário que fez a ação e seu respectivo IP.

22. Os relatórios devem exibir o link de origem (Referer) de cada visita para que seja possível monitorar de onde está vindo o tráfego.

23. Visando a integração com demais sistemas, o sistema administrador deve dar a possibilidade de se inserir códigos HTML de forma fácil e rápida. Dessa forma possibilitando customizar rapidamente a solução, como por exemplo, para inclusão de script do Google Analytics e outros fins.

24. Deve contabilizar a quantidade de pesquisas na publicação e permitir gerar um relatório mostrando todas as pesquisas feitas pelo usuário no site da publicação digital.

25. Deve contabilizar a quantidade de recomendações e permitir gerar um relatório mostrando todas as recomendações de visitas enviadas pelos usuários.

26. Deve contabilizar a quantidade de cliques nos banners gerando um relatório geral ou por cliques de usuário.

27. Deve ser possível alterar o título da janela do browser que visualiza a publicação digital.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

28. Deve ser possível alterar o logotipo na página e definir um link para o mesmo.

29. Deve permitir alterar o posicionamento inicial do leitor quando ele realizar um zoom em uma página. O zoom pode iniciar no centro da página, ou no topo, ou no rodapé, ou nos cantos da página.

30. Deve permitir que o administrador possa alterar o nível de zoom inicial e nível máximo de zoom que o leitor pode efetuar.

31. O administrador deve poder alterar o layout da sua publicação digital, editando itens tais como:

- i. Cor de fundo da publicação;
- ii. Cor das letras (fonte);
- iii. Imagem de fundo;
- iv. Ícones (zoom, pesquisar, imprimir, exportar, comentar, contato, modo texto, recomendar, índice, sumário);
- v. Fonte das letras (fonte);
- vi. Espaçamento do topo (espaçamento entre o topo do document e o topo do navegador)

32. Deve permitir que o administrador possa cadastrar perfis de usuários e usuários que utilizarão o leitor.

33. Deve ser possível criar, editar e deletar perfis para usuários onde é obrigatório a definição em tela de pelo menos os seguintes itens:

- i. Data de vigência do perfil;
- ii. Nome ou identificador do perfil
- iii. Quantidade de acessos permitidos: Deve limitar a quantidade de logins que o mesmo usuário poderá fazer durante o uso do sistema;

34. Deve ser possível cadastrar usuários internos para acessarem a área administrativa. Esses novos usuários não poderão gerenciar outros usuários.

35. Deve ser possível importar novos leitores utilizando uma planilha em XLS (Excel).

36. Deve ser possível definir uma data de expiração para um usuário do sistema leitor;

37. Deve permitir a personalização da tela de login do visualizador pelo administrador, utilizando um editor HTML no browser e deverá possibilitar a exigência do fornecimento de usuário e senha ou certificado digital.

38. O administrador poderá bloquear o acesso à leitura da publicação somente para usuários cadastrados no sistema. Essa configuração pode ser feita da seguinte forma:

- i. Restringindo o acesso total à publicação.
- ii. Restringindo apenas o zoom nas páginas.
- iii. Restringindo o acesso às páginas internas do documento, permitindo o acesso apenas a capa e a contracapa.
- iv. Restringindo o acesso a sessões específicas do documento.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

39. O sistema deve permitir que o administrador ordene as páginas agrupadas pela sua sessão. As sessões podem ser reordenadas manualmente pelo administrador usando o browser utilizando o mouse e clicando nas setas.

40. O sistema deve exibir um relatório de arquivos processados, sendo processados e processamentos com erro.

41. O sistema administrador deverá poder ser integrado com qualquer banco de dados relacional.

42. O sistema administrador deve ser exibido em idioma português do Brasil, com exceção de palavras-chave da informática comumente utilizadas no país (exemplo: mouse).

43. O sistema deve possibilitar o cadastramento de notícias/matérias para que seja exibida em um portal(hotsite) de notícias.

44. O sistema deve permitir o envio(upload) de fotos (imagens) vinculando com uma notícia/matéria, de forma a exibir essas fotos no web site.

1.3.1.4. Módulo de leitura, interpretação, conversão e tráfego dos documentos, com as seguintes características:

1. A aplicação deve monitorar as pastas, bancos de dados e/ou caixas de entrada de arquivos; fazer a conversão e validação necessária; e submeter o arquivo convertido para o local de destino.

2. A aplicação deve ser altamente eficiente, segura e com garantias de entrega do arquivo no seu destino.

3. A aplicação deve realizar a execução automática de publicação digital.

4. A solução deve permitir enviar e receber arquivos por Webservice.

5. A solução deve permitir enviar e receber arquivo para/de um banco de dados relacional.

6. A solução deverá permitir o cadastramento de regras de transferência. As regras de transferência podem ser de ENVIO ou RECEPÇÃO de arquivos e devem possuir no mínimo as seguintes configurações:

- a) Máscara para pesquisa de arquivos de uma pasta;
- b) Percorrer subpastas em busca de arquivos;
- c) Fazer uma cópia do arquivo após enviar ou receber;
- d) Dividir o arquivo em N (N é um valor configurável) pedaços antes de enviar e juntar o arquivo quando receber;
- e) Renomear o arquivo com um padrão configurável;
- f) Converter caracteres entre sistemas operacionais distintos;
- g) Executar comandos (programas) antes de enviar, após enviar, antes de receber e após receber arquivos;
- h) Compactar/Descompactar arquivos para transferir.
- i) Criptografar/Descriptografar arquivos para transferir.

7. A solução deverá suportar o reinício de uma transferência interrompida, seja no envio ou na recepção de um arquivo.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

8. A solução deve suportar o controle de limite de banda por horário para evitar o tráfego excessivo de arquivos nos horários de pico do CRCRS.
9. A solução deverá possuir garantia de integridade utilizando checksum com no mínimo os algoritmos CRC32, Whirlpool e Adler32, garantindo que o mesmo arquivo que saiu do ponto de origem chegou no ponto de destino sem modificações.
10. A solução deverá ser altamente segura e suportar criptografia/descriptografia durante a transferência com no mínimo os seguintes algoritmos de criptografia: Blowfish, RC4, AES, DES e 3DES. A criptografia deverá ser feita em memória, durante a transferência, sem gerar arquivos intermediários que possam ser capturados por terceiros.
11. A solução deverá suportar a compactação de arquivos durante as transferências. A compactação deverá ser feita em tempo de envio do arquivo, sem a geração de arquivos intermediários.
12. O software deverá prover um modo gráfico para que as transferências de arquivos sejam exibidas dentro da aplicação e também possibilitar a visualização pela web dos arquivos trafegados.
13. O software deverá possuir um sistema de agendamento de transferências de arquivos. Esse agendamento poderá executar tanto transferências quanto executar programas externos. O agendamento deve poder ser configurado para executar apenas uma vez, ou todos os dias, ou em dias e horários específicos da semana.
14. O software deverá monitorar pastas e executar ações dependendo da quantidade de arquivos que chegaram na pasta. Deve ser possível configurar ainda para ele monitorar os arquivos que saíram da pasta e que foram modificados.
15. O software deverá gravar em banco de dados todas as transferências de arquivos, guardando o nome, tamanho, HASH (MD5), local de origem e local de destino e data e hora da transferência.
16. O software deverá possuir um mecanismo de rastreabilidade onde se possa fazer uma consulta do local atual de um determinado arquivo.
17. O sistema deverá possuir configurações para enviar alertas de transferências por E-mail ou SMS. Esses alertas deverão ser configuráveis e serão enviados a cada transferência com sucesso ou falha.
18. Visando a integração com outros sistemas do CRCRS, o software deverá permitir a inclusão de bibliotecas Java (arquivos .jar) em seu ambiente de execução para que funções customizadas pelo CRCRS possam ser invocadas durante a execução das transferências.
19. A solução trabalhará com arquivos de processos, onde nada poderá ser perdido. Por isso é importante que os logs sejam muito completos. A solução deverá permitir as seguintes configurações referente a logs:
 - a) Exibir logs de envio de arquivos
 - b) Exibir logs de recepção de arquivos



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

- c) Exibir logs gerais do Sistema
- d) Enviar logs por email : O envio deverá ser manual ou configurável dependendo do tamanho do log
- e) Exibir tela de análise de logs por gravidade e pesquisa: A tela de análise de logs deverá mostrar em vermelho os logs críticos para que a equipe de TI do CRCRS possa tomar ações.
- f) Configurar programas para serem executados dependendo do conteúdo que apareça em alguma linha do log;
- g) Configurar a limpeza do log de tempos em tempos;

20. Segurança: O software deverá possuir suporte para conexões através de SSL via TCP/IP e a utilização de certificados digitais nas transferências de arquivos, garantindo assim, um nível adicional de segurança;

21. O software, se por algum motivo não conseguir enviar um arquivo, deverá ser customizável para reter por um número configurável de vezes e deverá ainda ter opções de alternativas, caso a transferência falhe (enviar por outro protocolo, enviar alertas, etc.).

22. O sistema deve possuir configuração para executar antivírus em cada arquivo enviado e/ou recebido.

23. O sistema deve ser exibido em idioma português do Brasil, com exceção de palavras chave da informática comumente utilizadas no país (exemplo: mouse).

1.3.1.5. Características gerais da solução completa:

1. A licitante deverá fornecer atestado de qualificação técnica, emitido por empresas de porte similar ou superior ao da empresa que adquiriram a solução, comprovando a qualidade da solução e dos serviços de implantação, suporte e garantia prestados pelo proponente.
2. A solução deve ser fornecida na última versão da plataforma web de publicação e instalada nos servidores da contratada.
3. A solução de integração deverá ser instalada nas máquinas do CRCRS.
4. A solução deverá ser fornecida em módulos independentes, de forma que seja possível seu escalonamento conforme a demanda.

1.3.1.6. Garantia

1. Deverão ser assegurados prazos mínimos de garantia de 12 (doze) meses para os serviços realizados contra defeitos, erros, inconsistências e/ou "bugs", além de suporte técnico, nas seguintes condições:

- a) Garantia mínima de 01(um) ano, contado a partir da instalação de cada módulo entregue, com atendimento "on-site" em regime de 5x8 (dias úteis em horário comercial), com prazo de solução de até 06 (seis) horas.
- b) A empresa contratada deve oferecer serviço de atendimento remoto disponibilizado pela contratada para os seus clientes durante as 24 horas do dia e os 7 dias da semana. Este atendimento poderá se dar por meio eletrônico, email ou CHAT ou por telefone.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

c) A contratada deve garantir um acordo de nível de serviço (SLA) de 2 (duas) horas para atendimento e 12 (doze) para a resolução de problemas remotamente, contados da abertura do chamado.

d) A contratada deverá disponibilizar atendimento local "on-site" quando os problemas não puderem ser resolvidos remotamente, através de sua rede de técnicos certificados.

e) A empresa contratada deverá refazer ou corrigir, sem ônus adicionais para o CRCRS, erros ou defeitos que possam ser constatados após a implantação da solução. Também são considerados defeitos, características da aplicação que causem problemas de desempenho crítico.

2. A licitante vencedora será responsável pelo fornecimento de atualizações da solução, sendo que as novas versões devem manter compatibilidade com as antigas.

3. Pelo período de 30 dias, a licitante vencedora será responsável pelo fornecimento de produção assistida – Suporte "On-Site", nas seguintes condições:

a) Deverá ser disponibilizado para o CRCRS nesse período um técnico em desenvolvimento de software para projetar junto com a equipe do CRCRS as integrações e instalações dos sistemas. O CRCRS poderá solicitar sob demanda a presença física do técnico para reuniões e acompanhamento em produção.

b) O prazo de garantia dos serviços passará a vigorar a partir da data de emissão do Termo de Aceite definitivo.

1.3.1.7. Treinamento

1. A Contratada deverá realizar um treinamento para os usuários técnicos relativos à instalação, configuração e administração do software e outro para os usuários finais. A carga horária prevista é de no mínimo 2 (duas) horas para os usuários do CRCRS.

2. Esses treinamentos serão realizados nas dependências do CRCRS e deve seguir as seguintes condições:

a) Usuários técnicos: possibilitar que o grupo designado possa compreender todos os aspectos relacionados à utilização da aplicação, funcionalidades disponíveis, instalação dos módulos, segurança dos dados e produção documental em larga escala. O objetivo deste treinamento é possibilitar a formação de administradores.

3. Os treinamentos deverão ser feitos de forma presencial e atender um quantitativo a ser definido pelo CRCRS. Todo material didático deverá estar incluso, bem como os manuais da solução. A contratada deve garantir a repetição do treinamento se a avaliação por parte da contratante não for positiva. Isto sem custo adicional.

1.3.1.8. Suporte técnico:

1. A Contratada deverá fornecer horas de suporte técnico para serviços de desenvolvimento de software que não estiverem previstos para o item 1 (um) deste termo de referência, conforme necessidade do CRCRS e mediante solicitação expressa.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

2. Essas horas poderão ser utilizadas para a implantação de novas versões da solução e alteração, atualização e aplicação de patches no ambiente onde a solução estiver implantada.

3. As horas de suporte técnico serão utilizadas conforme a necessidade do Contratante.

2. DOS PRAZOS e DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

PARA OS ITENS 1, 2, 3, 4 e 5 DO LOTE 1

1. O prazo para execução total do objeto desta contratação será de no máximo **30 dias**, contados da data de início da vigência do contrato, incluindo o desenvolvimento, homologação, instalação e acompanhamento em produção pós-instalação.

2. O início dos trabalhos e levantamento de recursos deverá ser no prazo máximo de **7 dias corridos**, contados da data de início da vigência do contrato.

3. A contratada deverá apresentar previamente ao início dos serviços de instalação e configuração, um plano de execução, detalhando responsável, fases e prazos estimados, sem ônus para o CRCRS. O plano deverá conter, ainda, a previsão de eventos que afetem as atividades do CRCRS.

a) O plano de execução deverá ser apresentado em documento no formato PDF em mídia eletrônica do tipo PENDRIVE ou E-MAIL.

4. A instalação de softwares de integração deverá, preferencialmente, ser efetuada de forma a não afetar o funcionamento dos sistemas, recursos ou equipamentos atualmente em operação e nem impedir ou interromper, por períodos prolongados, a rotina de trabalho dos servidores do CRCRS.

5. No caso de necessidade de interrupção de outros sistemas, recursos, equipamentos ou das rotinas de trabalho de qualquer setor funcional em decorrência da instalação a ser efetuada, este evento deverá ser devidamente planejado e acordado com antecedência junto ao CRCRS.

6. Os serviços poderão, a critério do CRCRS, ser executados durante o período noturno ou em finais de semana.

7. Todas as instalações internas e configurações realizadas devem ser documentadas. O CRCRS reserva-se ao direito de exigir que todo o processo seja acompanhado por seus técnicos.

8. A instalação da solução em produção não poderá exceder o prazo de **40 dias úteis**, contados da data de início da vigência do contrato.

PARA O ITEM 6 DO LOTE 1

1. Durante a vigência do contrato o CRCRS enviará ordem de serviço à contratada, informando o escopo desejado dos trabalhos a serem executados.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

2. A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 05 dias úteis contados do recebimento da ordem de serviço, plano de trabalho contendo o número necessário de horas a serem contratadas, prazos para início e finalização da execução dos serviços das horas contratadas, cronograma de atividades, lista de recursos humanos alocados, lista de recursos que o CRCRS deve fornecer ponto de contato, e demais condições que se fizerem necessárias.

3. Após o recebimento do plano de trabalho o CRCRS terá o prazo máximo de 5 dias úteis para analisá-lo. Caso haja necessidade de adequação ou alteração do plano, o CRCRS notificará a contratada para que no prazo de no máximo 5 dias úteis, contados da notificação, faça os ajustes necessários ou explique as condições propostas no plano elaborado.

4. Após a aprovação do plano de trabalho o CRCRS providenciará a efetivação da contratação, nos termos do edital.

5. A execução dos serviços contratados será junto ao CRCRS, localizada na Rua baronesa do Gravataí, 471 – Menino Deus – Porto Alegre/RS, telefone (51) 3254.9400.

3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Comprovação deverá ser conforme consta no 9.11, do Edital.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 03/2012

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente) _____, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo CRCRS, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2012, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Porto Alegre, _____, de _____ 2012.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA
EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 03/2012

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O INCISO XXXIII do art. 7º da CF.

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente) _____, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo CRCRS, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2012, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Porto Alegre, _____, de _____ 2012.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA
EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticada



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 03/2012

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que é “microempresa ou empresa de pequeno porte”, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/07, que conhece na íntegra, e está, portanto, apta a obter o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado no Pregão Eletrônico nº 03/2012, realizado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul – CRCRS.

Local e data.

Assinatura, nome e RG do representante legal da empresa.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 03/2012

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**, entidade de fiscalização do exercício profissional contábil, com sede nesta Capital, na Rua Baronesa do Gravataí, 471, inscrito no CNPJ sob o n. 92.698.471/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Presidente, Contador Zulmir Ivânio Breda, abaixo assinado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, ..., inscrita no CNPJ sob o n., com sede ... – Bairro ... – Cep:, neste ato representada por ..., portador(a) da cédula de identidade n., e inscrito(a) no CPF sob o n., doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato que decorre e tem seu fundamento no processo administrativo CRCRS n. 14/2012 e, se rege pelo disposto na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 03/2012, na proposta apresentada e, nos demais elementos do referido processo, os quais consideram-se parte integrante e complementar do presente contrato, bem como, nas cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto o aluguel de software de visualização, indexação, pesquisa, gerenciamento e publicação, contemplando: licença de uso; desenvolvimento de customizações para integração; instalação e implantação; treinamento e suporte técnico, conforme condições e especificações detalhadas no ANEXO I, do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico CRCRS 03/2012, bem como, o especificado abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 – O início da prestação dos serviços, constantes na Cláusula Primeira, será de imediato, logo após a assinatura deste instrumento contratual.

2.2 – Transcorridos 10 (dez) dias do prazo estabelecido para início da prestação dos serviços, sem a devida justificativa, poderá o CONTRATANTE cancelar o pedido, sem prejuízo do direito de cobrança da(s) multa(s) devida(s).

2.3 - A prestação dos serviços, do objeto deste contrato, deverá ser feita remotamente e quando necessário, na sede do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE.

3.2 – O CONTRATANTE registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do objeto do presente contrato, encaminhando cópias à CONTRATADA, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3 – O CONTRATANTE reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se a CONTRATADA às cominações legais.

CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

8.1 – O valor do presente ajuste é de R\$ ____ (----), anuais, sendo que a parcela mensal a ser pago será de R\$ ____ (----), pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme proposta apresentada por essa e aceita por aquele, como justa e suficiente para integral execução do objeto.

4.2– No valor fixado já estão inclusos todos os custos e despesas inerentes à prestação dos serviços, tais como: taxas, fretes, impostos, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, que possam influir direta ou indiretamente no fornecimento.

4.3 - O valor, nos primeiros 12(doze) meses, não sofrerá reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento mensal será efetuado mediante entrega da respectiva nota fiscal expedida pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, efetuando-se as devidas retenções de IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP, INSS e ISS.

5.2 - Caberá à CONTRATADA destacar na nota fiscal as referidas retenções, em conformidade com a legislação em vigor, em especial a instrução normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15.12.2004.

5.3 - Recaindo o vencimento em dia no qual não haja expediente bancário, considera-se automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. O objeto do presente contrato tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos do objeto, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes

CLÁUSULA SETIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - O CONTRATANTE tem o direito de receber o objeto do presente contrato nas condições avençadas, possuindo, de outro lado, as seguintes obrigações:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA tem o direito de receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados, possuindo as seguintes obrigações, além de outras especificadas neste contrato:

- a) executar fielmente o objeto do presente contrato dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todos os critérios técnicos especificados, bem como, a qualidade exigida, cumprindo, assim, todas as especificações estabelecidas na proposta;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato;
- d) manter atualizado o endereço cadastrado junto ao CONTRATANTE para comunicações, informando imediatamente eventual alteração;
- e) executar pessoalmente o fornecimento que é objeto do presente contrato em todas as suas etapas, salvo autorização expressa em contrário;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

- f) não veicular, em nenhuma hipótese, publicidade acerca dos serviços executados ao CONTRATANTE, salvo prévia e expressa autorização;
- g) refazer, reparar ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatado vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 72(setenta e duas) horas, a contar da comunicação do CONTRATANTE; e
- f) outras que forem exigidas para o fiel cumprimento do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1) Ressalvadas as situações de caso fortuito e de força maior regularmente alegadas e provadas, a CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

9.2) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades para as quais haja concorrido, que não caracterizem descumprimento de cláusula contratual;

9.3) multas:

a) calculadas sobre o valor total atualizado do contrato:

a.1) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto do presente contrato, mesmo em caso de não aceitação do objeto pelo CONTRATANTE, até o limite máximo de 20% (vinte por cento).

a.2) 10% pela entrega irregular, bem como, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente que não importe inexecução do objeto do contrato;

a.3) 20% em caso de inexecução do objeto do contrato.

b) em caso de cumprimento parcial do contrato, com entrega de parte do objeto contratado, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor da parcela não adimplida do objeto contratual;

9.4) suspensão do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

9.5) declaração, pelo Presidente do CONTRATANTE, da inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar com o CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta cláusula, não elide a aplicação das demais, podendo haver aplicação concomitante.

Parágrafo segundo. A aplicação de penalidade não será efetuada sem notificação prévia da CONTRATADA, encaminhada ao endereço constante no preâmbulo do presente instrumento na falta de informação de alteração do mesmo, cabendo à CONTRATADA mantê-lo atualizado.

Parágrafo terceiro. O valor da(s) multa(s) será descontado de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA, ou, cobrado diretamente, caso inexistam valores a serem pagos ou o valor da multa seja superior a estes.

Parágrafo quarto. Em cada caso de reincidência, as multas poderão ser majoradas até o limite de 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao CONTRATANTE e da possibilidade da rescisão contratual.

Parágrafo quinto. A penalidade prevista no item 9.4 poderá ser aplicada à CONTRATADA que demonstrar conduta eivada de má-fé, ou, de qualquer forma incompatível com a seriedade do procedimento, como tais consideradas o retardamento injustificado do cumprimento do objeto do presente contrato, a recusa injustificada de assinatura do presente contrato, a não manutenção da proposta de modo injustificado, a perda das condições de habilitação não informada imediatamente ao CONTRATANTE, o cometimento de fraudes e o comportamento inidôneo.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

Parágrafo sexto. A penalidade prevista no item 9.5 será aplicável à CONTRATADA em caso de reiteração de condutas previstas no parágrafo anterior, ainda que não tenha sido aplicada a penalidade prevista no item 9.4, bem como, no de comprovado envolvimento em ilícitos penais ou fiscais.

CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

23.1 - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

a) por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

b) por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE.

c) judicialmente, nos termos legais.

Parágrafo primeiro. Independentemente da aplicação das penalidades previstas no presente contrato, nos casos de rescisão em virtude de inadimplemento contratual, a parte inadimplente ressarcirá à outra por todos os prejuízos decorrentes da rescisão.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1 - O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 – Os recursos financeiros para pagamento do objeto do presente contrato, correrão por conta do elemento de despesa, Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Fica eleita a Justiça Federal, Subseção Judiciária de Porto Alegre, como foro para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Porto Alegre,

CRCRS

CONTRATADA

Testemunhas:



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ENTIDADE DE FISCALIZAÇÃO E DE REGISTRO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 03/2012

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Lote 01 - Aluguel de software de visualização, indexação, pesquisa, gerenciamento e publicação de livros e revistas digitais, contemplando: licença de uso, instalação, implantação, treinamento e SLA

Item	Descrição da Publicação	Máximo de Páginas por Edição	Quantidade máxima	Período	Valor Anual R\$
1	Revista do CRCRS	40	4 edições	Anualmente	
2	Acervo da Revista do CRCRS	40	9 edições	Carga inicial	
3	Revista Técnica do CRCRS	60	3 edições	anualmente	
4	Acervo da Revista Técnica do CRCRS	80	146 edições	Carga inicial	
5	Livros	1800	6 edições	anualmente	
VALOR TOTAL ANUAL				R\$	

Valor da hora técnica de suporte R\$

Declaramos para os devidos fins e sobre as penalidades de lei, que o preço cotado na presente proposta atende as especificações e características previstas no Edital Pregão Eletrônico nº 03/2012 e seus anexos, incluindo todas as despesas com custo, seguro e frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer natureza, incidentes para o cumprimento do objeto da licitação e para a entrega no local e prazo definidos.

Declaramos, também, que a proposta atende a todos requisitos do edital e seus anexos.

EMPRESA:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

NOME DO RESPONSÁVEL:

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal